DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Errata

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO / PARTÍCIPE		
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
CNPJ: 44.826.840/0001-83		
Logradouro: LADEIRA JOSÉ LEITE DE NEGREIROS	Nº: 10	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: RIO DAS PEDRAS	
UF: SP	CEP: 13390049	
Telefone: (19) 3493 9490	E-mail: contato@riodaspedras.sp.gov.br	

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO / PARTÍCIPE
Quantidade de Escolas do município, que participarão: 7 ESCOLAS
Quantidade de alunos matriculados nos anos/série de cada uma das escolas, no escopo de atendimento do programa? 1ºs anos: 387 alunos 2ºs anos: 327 alunos 3ºs anos: 463 alunos 4ºs anos: 379 alunos 5ºs anos: 423 alunos
Quantidade de professores por escola, que serão atendidos: 86 professores E.M. “PROFª ÂNGELA REGINA SACARO ORIQUE: 5 PROFESSORES E. M. “BARÃO DE SERRA NEGRA”: 18 PROFESSORES E.M. “PROFª IMMACULADA GRECCO CIVOLANI”: 6 PROFESSORES E.M. “PROFª MARIA APPARECIDA DE AGUIAR DEGASPARI”: 20 PROFESSORES E.M. “PROFº AUGUSTO ELIAS SALLES”: 13 PROFESSORES E.M. “PROFª IGNÊZ BRIOSCHI RUBIM”: 8 PROFESSORES E.M. “PROFª CLAUDETE APARECIDA GUIDOLIM NICOLAI”: 16 PROFESSORES
Esses professores possuem algum horário de estudo coletivo? Se SIM, quando acontece? SIM NOS HTPCs Segunda-feira = 17h45 as 19h25 Terça-feira = 17h45 as 19h25 Quarta-feira = 17h45 as 19h2
Existem turmas de reforço nas escolas que serão atendidas? SIM ( ) NÃO (X)
Se SIM, quantas turmas de reforço existem em cada escola? Se NÃO, qual o planejamento em relação a isso? OBS: Já foram feitas avaliações diagnósticas para formação dessas turmas.
Caso existam, quantos alunos compõem cada turma de reforço?
As turmas de reforço são multiseriadas? SIM ( ) NÃO (x)
As aulas de reforço ocorrem: ( ) no contraperíodo das aulas regulares ( ) no período das aulas regulares, em turmas separadas ( ) junto com as aulas regulares ( ) outro. Especifique:
Melhores opções de dias e períodos para os atendimentos presenciais/síncronos? (o planejamento real será firmado diretamente com os formadores regionais do SESI, junto as escolas atendidas) DURANTE OS HTPCS SUPRACITADOS ACIMA.

3. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO / PROJETO

Parceria SESI-SP – implementação do Programa Emergencial de Alfabetização pós-pandemia, com objetivo apoiar a rede púbica de ensino no desenvolvimento do processo de Alfabetização e das aprendizagens em Matemática das crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental das escolas do estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

4.1. A parceria proposta visa colaborar com a implementação do Programa Emergencial de Alfabetização pós-pandemia no desenvolvimento do processo de Alfabetização e das aprendizagens, oferecendo para as escolas públicas de São Paulo tecnologias educacionais, formação e acompanhamento docente, a fim de auxiliar na elevação dos níveis de proficiência em Alfabetização e Matemática das crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

4.2. O Programa abrangerá os seguintes elementos que devem as PARTÍCIPES respeitarem e cumprirem:

a. Consiste em colaborar na melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, por meio de formação dos técnicos do PARTÍCIPE - MUNICÍPIO, gestores e professores das unidades escolares; da utilização do material didático próprio do SESI-SP; do monitoramento e do acompanhamento com o MUNICÍPIO. As estratégias estão organizadas conforme especificadas no Plano de Trabalho;

b. Participarão das formações continuadas de docentes somente profissionais com formação pedagógica que atuam diretamente com os estudantes e das formações de gestores, que façam parte da gestão da(s) escola(s);

c. Fará parte da implantação do Programa e serão entregues ao MUNICÍPIO, material didático para professores, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, a ser disponibilizado pelo SESI-SP conforme sua disponibilidade e acertado com o MUNICÍPIO;

d. O município deverá disponibilizar professores para o atuar diretamente com os alunos, garantir o acesso desses profissionais à Internet para as formações online e para uso da plataforma digital e o deslocamento para formações presenciais

e. Conforme indicação do SESI-SP, inicialmente, será realizada na(s) escola(s), uma avaliação diagnóstica com todos os alunos, que dará subsídios para o mapeamento das defasagens das aprendizagens no processo de alfabetização e em matemática.

f. A partir avaliação diagnóstica e dos dados decorrentes, os alunos com maiores *gaps* de aprendizagem serão indicados para participar do Programa Emergencial de Alfabetização pós-pandemia.

g. O MUNICÍPIO organizará que a(s) escola(s) ofereça a esses alunos as aulas de reforço que poderão ocorrer no turno ou contraturno escolar, pautadas no material pedagógico do SESI-SP.

h. Ocorrendo o fim da vigência da parceria, o MUNICÍPIO e a respectiva escola pública poderácontinuar a fazer uso do material pedagógico do professor, mas não disporá das formações e acompanhamento pedagógico e do acesso à plataforma digital, até que o SESI-SP promova notificação ao MUNICÍPIO não permitindo qualquer forma

de uso.

4.3. Obrigações dos Partícipes

4.3.1. – Compete ao Partícipe SESI-SP:

a. Conhecer;
b. Certificar-se;
c. Orientar devidamente;
d. Conferir os documentos;
e. Receber e Fornecer relatório de avaliação (inserir prazos para relatórios);

4.4. Compete ao MUNICÍPIO:

a. Providenciar documentação e informações solicitadas pelo SESI-SP e demais exigências previstas;
b. Providenciar a assinatura dos documentos;
c. Selecionar os profissionais da educação e os alunos que participarão;
d. Oferecer condições de recursos humanos, ambientais e tecnológicos, para o desenvolvimento das ações;
e. Dar acesso aos dados e informações que forem necessárias;
f. Responsabilizar-se pelo pagamento das horas trabalhadas, conforme determinações locais, aos seus profissionais que que participarem dos programas;
g. Responsabilizar-se pela organização e logística para que as aulas de reforço possam acontecer em suas escolas;
h. Responsabilizar-se pela locomoção dos professores municipais, participantes dos programas, aos locais de formação;
i. Realizar e/ou intermediar quaisquer ações que sejam desenvolvidas diretamente com os alunos.

4.5. O programa será oferecido nas modalidades presencial e remota, conforme características dos municípios, conforme se segue:

a. Para prefeituras com até 100.000 habitantes, a tutoria e formação será na modalidade presencial;
b. Para prefeituras com mais de 100.000 habitantes, a tutoria e formação será na modalidade remota.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA			
5.1. REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO			
Nome:	Daniel Gonçalves		
Cargo:	Secretário da Educação		
CPF: 064.458.558-73		RG: 14.297.532-1	ÓrgãoExpedidor:
Logradouro: Dr Adhemar de Barros		Nº: 565	Complemento:
Bairro: Centro		Cidade: Rio das Pedras	
UF: SP		CEP: 13390007	
Telefone: (19) 3493 6407		E-mail: educacao@riodaspedras.sp.gov.br	
5.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SESI-SP			
Nome:	Herman Renato Assumpção		
Cargo:	Supervisor Técnico Educacional		
CPF: 185.620.698-09		RG: 28.628.667-1	ÓrgãoExpedidor: SP
Logradouro: Rua Dr. Granadeiro Guimarães		Nº: 788	Complemento:
Bairro: Quiririm		Cidade: Taubaté	
UF: SP		CEP: 12.043-380	
Telefone: 11-97285-6147		E-mail: herman@sesisp.org.br	

6. PRAZO DE VIGÊNCIA
6 MESES

7. PÚBLICO-ALVO/ USUÁRIO FINAL

a. Professores dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, das escolas públicas do estado de São Paulo, que atuam com aulas de reforço de alfabetização;

b. Os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental,das escolas públicas do estado de São Paulo, que possuem defasagem na alfabetização de Língua Portuguesa e Matemática. Esses não serão atendidos diretamente pelos profissionais do SESI SP, mas são os alvos principais de beneficiamento.

8. OBJETIVOS

- Diminuir o índice de analfabetismo das crianças da Rede Pública de Educação, no estado de São Paulo;
- Melhorar o nível de proficiência dos alunos do Ensino Fundamental I, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Aprimorar as aulas de reforço escolar, através de ações formativas e monitoramento que auxiliem no desenvolvimento do ensino personalizado.

9. VÍNCULO COM A ESTRATÉGIA DO SESI

O SESI teve sua criação autorizada por lei federal e presta serviços de interesse coletivo, em regime de colaboração com o Poder Público. Denominados serviços sociais autônomos, são entidades paraestatais, autônomas e recebem arrecadação compulsória (parafiscal), conforme dispositivos legais recepcionados na Constituição.

Têm prerrogativa de autogestão de seus recursos (autonomia administrativa e financeira) e não são vinculados a nenhum ministério e desempenha sua atividade em regime de colaboração com o Poder Público.

De acordo com o artigo 1º do Regulamento do Serviço Social da Indústria (Decreto nº 57.375 de 02/12/1965), configuram objetivos do SESI:

"[...] estudar, planejar e executar as medidas que contribuam, diretamente, para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes".

O universo de atuação da Entidade e o detalhamento de seus objetivos principais são:

"Art. 2º A ação do SESI abrange:

a) Trabalhador da indústria, dos transportes, das comunicações e da pesca, e seus dependentes.

b) Os diversos meios-ambientes que condicionam a vida do trabalhador e de sua família."

"Art. 5º São objetivos principais do SESI:

a) alfabetização do trabalhador e seus dependentes;

b) educação de base;

c) educação para a economia;

d) educação para a saúde (física, mental e emocional);

e) educação familiar;

f) educação moral e cívica;

g) educação comunitária."

10. JUSTIFICATIVA

A implementação do Programa Emergencial de Alfabetização pós-pandemia advém do contexto verificado com a pandemia do Covid-19, mais de 40% das crianças de 6 e 7 anos não sabem ler e escrever, o que equivale a aproximadamente 2 milhões de crianças.
Diante desse cenário, o SESI-SP dispõe-se a oferecer para as escolas públicas de São Paulo tecnologias educacionais, formação e acompanhamento docente, a fim de auxiliar na elevação dos níveis de proficiência em Alfabetização de Língua Portuguesa e Matemática, das crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.
Serão oferecidas duas formas de atendimento, presencial e remota, de acordo com critérios estabelecidos pelo SESI-SP. A proposta é atender a 100% dos municípios do Estado de São Paulo, podendo chegar com abrangência para 7.050 escolas e aproximadamente 2,33 milhões de alunos, sendo 90% de forma presencial e 10% de forma remota.

11. RECURSOS OFERECIDOS PELO SESI SP

11.1. Para as escolas elegíveis ao atendimento na modalidade presencial:

a. Material de orientação didática impresso
b. Material de orientação didática digital
c. Avaliações processuais formativas
d. Acompanhamento formativo in loco
e. Monitoramento das ações in loco
f. Conferências formativas on-line (2 por semestre)
g. Acesso as gravações das conferências formativas on-line
h. Fórum de dúvidas remoto
i. Formações assíncrona (EAD)
j. Certificação dos professores participantes

11.2. Para as escolas elegíveis ao atendimento na modalidade remota:

a. Material de orientação didática digital
b. Conferências formativas on-line (2 por semestre)
c. Acesso as gravações das conferências formativas on-line
d. Fórum de dúvidas remoto
e. Formações assíncrona (EAD)
f. Certificação dos professores participantes

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(mencionar informações que julgue importante)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO / PARTÍCIPE			
Razão Social:	Prefeitura Municipal de Rio das Pedras		
CNPJ:	44.826.840/0001-83		
Logradouro: Lad. José Leite de Negreiros		Nº: 10	Complemento:
Bairro: Centro		Cidade: Rio das Pedras	
UF: SP		CEP: 13390-049	
Telefone: (19) 34939-9490		E.mail: contato@riodaspedras.sp.gov.br	

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO / PARTÍCIPE
Quantidade de Escolas do município, que participarão: 05
Quantidade de alunos matriculados nos anos/série de cada uma das escolas, no escopo de atendimento do programa? • 6º anos: 370 alunos • 7º anos: 307 alunos • 8º anos: 344 alunos • 9º anos: 295 alunos •
Quantidade de professores por escola, que serão atendidos: Língua Portuguesa: 14 professores Matemática: 11 professores
Esses professores possuem algum horário de estudo coletivo? Se SIM, quando acontece? Sim, segue horários: 2ª feiras: 12h35 às 14h15/ 3ª feiras: 12h35 às 14h15/4ª feiras: 08h55 às 10h35 e 10h30 às 12h10/ 5ª feiras: 18h10 às 19h50.
Existem turmas de reforço nas escolas que serão atendidas? SIM ( ) NÃO (x)
Se SIM, quantas turmas de reforço existem em cada escola? Se NÃO, qual o planejamento em relação a isso? Foi orientado a fazer um levantamento de público alvo para oferta a partir do 2º semestre. De imediato estamos realizando o reforço contínuo durante as aulas de LP e Matemática.
Caso existam, quantos alunos compõem cada turma de reforço? Se ofertado será de 15 a 20 alunos.
As turmas de reforço são multiseriadas? SIM ( ) NÃO (x)
As aulas de reforço ocorrem: ( ) no contraperíodo das aulas regulares ( ) no período das aulas regulares, em turmas separadas ( ) junto com as aulas regulares ( ) outro. Especifique:
Melhores opções de dias e períodos para os atendimentos presenciais/síncronos? (o planejamento real será firmado diretamente com os formadores regionais do SESI, junto as escolas atendidas): Nos dias e horários de HTPCs.

3. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO / PROJETO

Consiste em um programa de transferência de tecnologia educacional para implantação e personalização de reforço escolar, destinado aos professores das escolas públicas, nos municípios que identificarem defasagem nas aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, dos alunos do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental II, consequente de todas as restrições impostas pela pandemia de COVID-19.

4. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

4.1. A parceria proposta visa colaborar com a implementação do Programa Emergencial de Educação pós-pandemia no desenvolvimento do processo de recomposição das aprendizagens de Língua Portuguesa e de Matemática, oferecendo para as escolas públicas de São Paulo tecnologias educacionais, formação e acompanhamento docente, a fim de auxiliar na elevação dos níveis de proficiência, nos componentes citados, estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II.

4.2. O Programa abrangerá os seguintes elementos que devem as PARTÍCIPES respeitarem e cumprirem:

a. Consiste em colaborar na melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, por meio de formação dos técnicos do PARTÍCIPE - MUNICÍPIO, gestores e professores das unidades escolares; da utilização do material didático próprio do SESI-SP; do monitoramento e do acompanhamento com o MUNICÍPIO. As estratégias estão organizadas conforme especificadas no Plano de Trabalho;

b. Participarão das formações continuadas de docentes somente profissionais com formação pedagógica que atuam diretamente com os estudantes e das formações de gestores, que façam parte da gestão da(s) escola(s);

c. Fará parte da implantação do Programa e serão entregues ao MUNICÍPIO, material didático para professores, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, a ser disponibilizado pelo SESI-SP conforme sua disponibilidade e acertado com o MUNICÍPIO;

d. O município deverá disponibilizar professores para o atuar diretamente com os alunos, garantir o acesso desses profissionais à Internet para as formações online e para uso da plataforma digital e o deslocamento para formações presenciais

e. Conforme indicação do SESI-SP, inicialmente, será realizada na(s) escola(s), uma avaliação diagnóstica com todos os alunos, que dará subsídios para o mapeamento das defasagens das aprendizagens no processo de alfabetização e em matemática.

f. A partir avaliação diagnóstica e dos dados decorrentes, os alunos com maiores *gaps* de aprendizagem serão indicados para participar do Programa Emergencial de Alfabetização pós-pandemia.

g. O MUNICÍPIO organizará que a(s) escola(s) ofereça a esses alunos as aulas de reforço que poderão ocorrer no turno ou contraturno escolar, pautadas no material pedagógico do SESI-SP.

h. Ocorrendo o fim da vigência da parceria, o MUNICÍPIO e a respectiva escola pública

poderácontinuar a fazer uso do material pedagógico do professor, mas não disporá das formações e acompanhamento pedagógico e do acesso à plataforma digital, até que o SESI-SP promova notificação ao MUNICÍPIO não permitindo qualquer forma de uso.

4.3. Obrigações dos Partícipes

4.3.1. – Compete ao Partícipe SESI-SP:

a. Conhecer;
b. Certificar-se;
c. Orientar devidamente;
d. Conferir os documentos;
e. Receber e Fornecer relatório de avaliação (inserir prazos para relatórios);

4.4. Compete ao MUNICÍPIO:

a. Providenciar documentação e informações solicitadas pelo SESI-SP e demais exigências previstas;
b. Providenciar a assinatura dos documentos;
c. Selecionar os profissionais da educação e os alunos que participarão;
d. Oferecer condições de recursos humanos, ambientais e tecnológicos, para o desenvolvimento das ações;
e. Dar acesso aos dados e informações que forem necessárias;
f. Responsabilizar-se pelo pagamento das horas trabalhadas, conforme determinações locais, aos seus profissionais que que participarem dos programas;
g. Responsabilizar-se pela organização e logística para que as aulas de reforço possam acontecer em suas escolas;
h. Responsabilizar-se pela locomoção dos professores municipais, participantes dos programas, aos locais de formação;
i. Realizar e/ou intermediar quaisquer ações que sejam desenvolvidas diretamente com os alunos.

4.5. O programa será oferecido nas modalidades presencial e remota, conforme características dos municípios, conforme se segue:

a. Para prefeituras com Sistema SESI de Ensino, a tutoria e formação será na modalidade presencial;
b. Para as demais prefeituras, a tutoria e formação será na modalidade remota.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA		
5.1. REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO		
Nome:	Daniel Gonçalves	
Cargo:	Secretário de Educação	
CPF: 064.458.558-73	RG: 14.297.532-1	ÓrgãoExpedidor: SSP/SP
Logradouro: Rua Dr. Adhemar de Barros	Nº: 565	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade: Rio das Pedras	
UF: SP	CEP: 13390-007	
Telefone: (19) 3493-6407	E-mail: educacao@riodaspedras.sp.gov.br	
5.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SESI-SP		
Nome:	Herman Renato Assumpção	
Cargo:	Supervisor Técnico Educacional	
CPF:185.620.698-09	RG: 28.628.667-1	ÓrgãoExpedidor: SP
Logradouro: Rua Dr. Granadeiro Guimarães	Nº: 788	Complemento:
Bairro: Quiririm	Cidade: Taubaté	
UF: SP	CEP: 12.043-380	
Telefone: 11-97285-6147	E-mail: herman@sesisp.org.br	

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6 MESES

7. PÚBLICO-ALVO/ USUÁRIO FINAL

a. Professores dos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, das escolas públicas do estado de São Paulo, que atuam com aulas de reforço de Língua Portuguesa e de Matemática;

b. Os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, das escolas públicas do estado de São Paulo, que possuem defasagem em Língua Portuguesa e Matemática. Esses não serão atendidos diretamente pelos profissionais do SESI SP, mas são os alvos principais de beneficiamento.

8. OBJETIVOS

- Reduzir a defasagem da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, dos alunos da Rede Pública de Educação no Estado de São Paulo.;
- Melhorar nível de proficiência dos alunos do Ensino Fundamental II, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Aprimorar as aulas de reforço escolar, por meio de ações formativas e monitoramento que auxiliem no desenvolvimento do ensino personalizado.

9. VÍNCULO COM A ESTRATÉGIA DO SESI

O SESI teve sua criação autorizada por lei federal e presta serviços de interesse coletivo, em regime de colaboração com o Poder Público. Denominados serviços sociais autônomos, são entidades paraestatais, autônomas e recebem arrecadação compulsória (parafiscal), conforme dispositivos legais recepcionados na Constituição.

Têm prerrogativa de autogestão de seus recursos (autonomia administrativa e financeira) e não são vinculados a nenhum ministério e desempenha sua atividade em regime de colaboração com o Poder Público.

De acordo com o artigo 1º do Regulamento do Serviço Social da Indústria (Decreto nº 57.375 de 02/12/1965), configuram objetivos do SESI:

"[...] estudar, planejar e executar as medidas que contribuam, diretamente, para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes".

O universo de atuação da Entidade e o detalhamento de seus objetivos principais são:

"Art. 2º A ação do SESI abrange:

a) Trabalhador da indústria, dos transportes, das comunicações e da pesca, e seus dependentes.

b) Os diversos meios-ambientes que condicionam a vida do trabalhador e de sua família."

"Art. 5º São objetivos principais do SESI:

a) alfabetização do trabalhador e seus dependentes;

b) educação de base;

c) educação para a economia;

d) educação para a saúde (física, mental e emocional);

e) educação familiar;

f) educação moral e cívica;

g) educação comunitária."

10. JUSTIFICATIVA

A implementação do Programa Emergencial de Educação pós-pandemia, com foco em Língua Portuguesa e de Matemática do Ensino Fundamental II, advém do contexto verificado com a pandemia do Covid-19, cujas defasagens ficam evidenciadas em um estudo feito em 2019, que mostra que os estudantes do ensino fundamental precisam crescer em conhecimento três vezes mais em português e 11 vezes mais em matemática, para alcançar os antigos alunos.Diante desse cenário, o SESI-SP dispõe-se a oferecer para as escolas públicas de São Paulo tecnologias educacionais, formação e acompanhamento docente, a fim de auxiliar na elevação dos níveis de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, das crianças do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.
Serão oferecidas duas formas de atendimento, presencial e remota, de acordo com critérios

estabelecidos pelo SESI-SP. A proposta é atender a 100% dos municípios do Estado de São Paulo, podendo chegar com abrangência para 7.050 escolas e aproximadamente 2,33 milhões de alunos, sendo 90% de forma presencial e 10% de forma remota.

11. RECURSOS OFERECIDOS PELO SESI SP

Para as escolas elegíveis ao atendimento na modalidade presencial:

- Material de orientação didática impresso
- Material de orientação didática digital
- Avaliações processuais formativas
- Acompanhamento formativo in loco
- Monitoramento das ações in loco
- Conferências formativas on-line (2 por semestre)
- Acesso as gravações das conferências formativas on-line
- Fórum de dúvidas remoto
- Formações assíncrona (EAD)
- Certificação dos professores participantes

Para as escolas elegíveis ao atendimento na modalidade remota:

- Material de orientação didática digital
- Conferências formativas on-line (2 por semestre)
- Acesso as gravações das conferências formativas on-line
- Fórum de dúvidas remoto
- Formações assíncrona (EAD)
- Certificação dos professores participantes

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(mencionar informações que julgue importante)